POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Versão
4.0

VIW TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA
www.viwsec.com.br
contato@viwsec.com.br | +55 (11) 3136-0914

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO 2
2. TERMOS E DEFINIÇÕES 3
3. OBJETIVO 4
4. ESCOPO DE APLICAÇÃO 4
5. REPONSABILIDADES PELO PROGRAMA DE PRIVACIDADE 4
5.1. ENCARREGADO 4
5.2. COMITÊ DE PRIVACIDADE 5
5.3. COLABORADORES 5
5.4. GESTORES 6
5.5. ALTA DIREÇÃO 6
6. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA 6
6.1. PRINCÍPIOS DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 7
6.2. CLASSIFICAÇÃO COMO AGENTE DE TRATAMENTO 8
6.3. RESPONSABILIDADE DOS AGENTES DE TRATAMENTO 9
6.4. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS 10
6.5. ATENDIMENTO AOS DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS 11
6.6. TIPOS DE DADOS PESSOAIS 11
6.7. MAPEAMENTO DE DADOS PESSOAIS 11
6.8. TREINAMENTOS 12
6.9. PRIVACY BY DESIGN E PRIVACY BY DEFAULT 13
6.10. RETENÇÃO E DESCARTE 13
6.11. INCIDENTES DE PRIVACIDADE 14
6.12. FORNECEDORES 14
6.13. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO 14
7. EXCEÇÃO A POLÍTICA 15
8. SANÇÕES 15
9. ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA 15
10. CONTROLE DE REGISTROS 15

1. INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

DATA ELABORAÇÃO	20 de julho de 2018
DOCUMENTO	POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS
ELABORADO POR:	CLAUDIO OLIVEIRA
APROVADO POR:	JOSÉ LUIZ COSTA
ASSUNTO	POLÍTICAS INTERNAS

HISTÓRICO DE VERSÕES

VERSÃO	DATA	NOME	COMENTÁRIOS/MODIFICAÇÕES
1.0	20.02.2018	Claudio Oliveira	Versão inicial do documento
2.2	23.12.2020	Claudio Oliveira	Revisão do documento
3.0	25.01.2021	Claudio Oliveira	Revisão do documento
3.1	15.07.2022	Claudio Oliveira	Revisão crítica do documento, alteração para somente política de privacidade e proteção de dados
3.2	31/07/2023	Claudio Oliveira	Revisão do documento
3.3	20/05/2025	Sergio Schmidt	Revsisão da vigência
4.0	10/10/2025	Sergio Schmidt	Revisão documento

CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

PÚBLICO	INTERNO	CONFIDENCIAL
☒	☐	☐

TERMOS E DEFINIÇÕES

Alguns termos e definições para consulta rápida, para maiores detalhes acesso ao documento "Guia Definições e Terminologias" que faz parte do framework de documentos do SGSI da **VIWSEC**.

Controlador	Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
DPO	**Encarregado de Dados Pessoais** – Pessoa indicada pelo Controlador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares de dados pessoais e a ANPD, responsável por orientar os colaboradores, funcionários, fornecedor e os contratados sobre as práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais.
Dado Pessoal	Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
Dado Pessoal Sensível	Sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
Empresa	**VIWSEC**
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
Fornecedor	Pessoa ou empresa terceira contratada para exercer atividades para a **VIWSEC**
Informação	É todo e qualquer conteúdo ou dados que tenha valor para a **VIWSEC** ou seus clientes. Ela pode ser de uso restrito ou exposta de forma pública para consultas ou manuseio.
Operador	Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.
Privacidade	É o direito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.
Risco	Qualquer evento que possa causar danos a um processo ou tratamento, onde a probabilidade de uma ameaça seja explorada por uma vulnerabilidade, resultando impacto para operações da Empresa.
Titular dos Dados	Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
Terceiros	Pessoa externa a organização com foco na prestação de algum tipo de serviço.
Anonimização	Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a pessoa natural.
Tratamento	Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
ANPD	Agência Nacional de Proteção de Dados, órgão da administração pública federal, responsável por fiscalizar o cumprimento da LGPD.
Colaborador	Empregado, contratado, terceirizado, trabalhador temporário, e aqueles contratados por outros para executar trabalhos nas instalações da **VIWSEC**
Encarregado	Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

2. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo principal formalizar e disseminar as regras do Programa de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais implementado pela **VIWSEC**. Essa Política evidencia o comprometimento da **VIWSEC** com relação às regras de Proteção de Dados Pessoais dispostas na LGPD e com relação à adoção das melhores práticas de mercado, nacionais e internacionais.

Esta política permite que a **VIWSEC** atenda os objetivos de Proteção de Dados e Proteção de Privacidade através da comunicação de regras e controles claros sobre o Programa de Privacidade de Proteção de Dados Pessoais, a serem observados por seus Colaboradores e parceiros.

3. ESCOPO DE APLICAÇÃO

Esta política aplica-se a todos Colaboradores, estendem-se a todos os grupos e empresas que se relacionem, em algum momento, com a **VIWSEC**, e têm acesso a qualquer informação, sistema, software, plataforma, aplicativo, computador, rede de computadores, telecomunicação, mensagem ou serviço de informações pertencentes à **VIWSEC**, em todas as divisões, subsidiarias, filiais e parcerias onde as leis e regulamentações do governo não se sobreponham a essas políticas e procedimentos.

4. REPONSABILIDADES PELO PROGRAMA DE PRIVACIDADE

Cada colaborador na **VIWSEC** tem seu papel fundamental para a condução do Programa de Privacidade e Proteção de Dados. Dessa forma, descrevemos abaixo mais detalhes para cada papel-chave na estrutura da organização:

4.1. ENCARREGADO

As atividades do encarregado consistem em:

I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, sendo o ponto de contato dos titulares dos dados no que diz respeito ao tratamento dos seus dados pessoais;

II. Receber comunicações da ANPD e adotar providências, sendo o ponto de contato e cooperando com a autoridade;

III. Orientar os colaboradores e os contratados da empresa a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV. Executar as atribuições determinadas pela empresa, em especial:

- Gerenciar o Programa de Privacidade de Proteção de Dados Pessoais, conforme entendimento prévio com o Comitê de Privacidade e a Alta Administração, requisitando aos gestores a adoção de medidas que julgar necessárias;
- Produzir diretivas locais de proteção de dados e privacidade, regras e padrões a serem usados pelos Colaboradores;
- Aconselhar a administração sobre a alocação de responsabilidades internamente para apoiar a conformidade contínua com a LGPD, especialmente com relação à atribuição de responsabilidades de segurança da informação;
- Desenvolver e promover programas de conscientização de proteção de dados e privacidade;
- Garantir que todos os gestores estejam completamente cientes de suas próprias responsabilidades relacionadas à Proteção de Dados e Privacidade;
- Monitorar periodicamente o nível de maturidade e conformidade das ações de proteção de dados e privacidade de sistemas e processos internos, emitindo avisos após estas revisões. Analisar criticamente, em intervalos periódicos, o progresso dos planos de melhoria resultantes em conjunto com os gestores envolvidos;

- Analisar criticamente os incidentes de segurança e privacidade mais significativos e gerenciar e/ou acompanhar as ações relacionadas à solução destes incidentes. Qualquer incidente de segurança e privacidade deve resultar em uma análise realizada sob a autoridade do Encarregado;
- Acompanhar o sistema de ações corretivas e preventivas do Programa de Privacidade de Proteção de Dados Pessoais;
- Efetuar a gestão dos riscos sobre os tratamentos de dados pessoais e providenciar sempre que necessário o relatório de impacto à proteção de dados pessoais com a devida apuração dos riscos envolvidos. Submeter os riscos à apreciação do Comitê de Privacidade;
- Alertar a Alta Direção, conforme apropriado, acerca de quaisquer questões que sejam potenciais fatores de riscos para a proteção adequada de dados pessoais dentro da empresa.

4.2. COMITÊ DE GOVERNANAÇA, RISCO E CONFORMIDADE

O **Comitê de Governança, Risco e Conformidade** coordenar as atividades de Segurança da Informação e Privacidade em toda a organização. O Comitê é formado pelo DPO e pelos gestores dos seguintes departamentos:

- Diretoria Geral
- Diretoria Serviços
- Diretoria Comercial
- SOC/NOC
- Infraestrutura/Segurança da Informação

Esse grupo e tem o objetivo de apoiar o Encarregado na gestão do Programa de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais e deliberar sobre assuntos relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais, tendo como principais responsabilidades:

- Assessorar o Encarregado, realizando todas as diligências que forem por ele solicitadas e mantendo-o informado acerca de suas atividades ordinárias.
- Avaliar e aprovar as diretivas locais de proteção de dados e privacidade, regras e padrões a serem usados pelos Colaboradores, conforme proposta do Encarregado;
- Sugerir e acompanhar a implantação normativa, inclusive de boas práticas e de governança;
- Fiscalizar as atividades de tratamento de dados pessoais;
- Garantir a comunicação adequada do programa de privacidade a todos os Colaboradores e Terceiros envolvidos no tratamento de dados pessoais;
- Avaliar e definir todas as ações relacionados a riscos existentes nos processos de tratamento de dados pessoais e exigir/solicitar a elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, se necessário;
- Fiscalizar e tomar decisões relacionadas às atividades de tratamentos que possam envolver risco ou dano ao titular de dados ou a **VIWSEC**;
- Deliberar sobre medidas disciplinares, sanções e penalidades, quando aplicável;
- Auxiliar no processo de gestão de incidente da **VIWSEC** no que tange à tomada de decisões, à avaliação de impacto e às lições aprendidas;
- Propor ações voltadas ao aperfeiçoamento contínuo do Programa de Proteção de Dados Pessoais, das salvaguardas e medidas de prevenção de riscos.

4.3. COLABORADORES

Conhecer e seguir todas as políticas e procedimentos pertencentes ao Sistema de Gestão de Segurança da Informação e o Programa de Privacidade de Proteção de Dados Pessoais;

- Estar cientes dos métodos, processos e parâmetros aplicados na **VIWSEC** para proteção de dados e privacidade;
- Conhecer e aplicar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

- Todos os Colaboradores têm a responsabilidade de cuidar pela privacidade e proteção dos ativos e dados pessoais a que tiverem acesso;
- Fiscalizar o cumprimento da presente Política por parte de Terceiros que tenham acesso aos dados pessoais tratados pela **VIWSEC**;
- Recomendar melhorias no Programa de Privacidade de Proteção de Dados Pessoais para melhoria do mesmo;
- Identificar qualquer incidente de segurança e reportá-lo ao seu gestor ou a área de TI/SI da **VIWSEC**.

4.4. GESTORES

- Garantir a disseminação do conhecimento sobre proteção de dados e privacidade sob sua responsabilidade, para seus comandados, incentivando a participação em treinamentos internos ou externos;
- Comunicar ao DPO sempre que houver alguma alteração nos processos de sua responsabilidade, para manter atualizado o Mapeamento de Dados Pessoais;
- Implantar e monitorar a eficácia de procedimentos, instruções de trabalho e documentos quanto a proteção de dados pessoais e privacidade;
- Planejar a adoção de procedimentos do Programa de Privacidade de Proteção de Dados Pessoais e monitorar sua eficácia;
- Garantir a contínua eficácia dos controles implantados de proteção de dados e privacidade, para satisfazer os requisitos do Programa de Privacidade de Proteção de Dados Pessoais.

4.5. ALTA DIREÇÃO

Garantir o atendimento dos requisitos das políticas e dos objetivos do Programa de Privacidade de Proteção de Dados Pessoais;

- Designar o DPO;
- Aprovar as iniciativas para a melhoria contínua do sistema;
- Prover recursos para a gestão, operação e monitoramento adequado das atividades do Programa de Privacidade de Proteção de Dados Pessoais;
- Suportar perante toda a organização as iniciativas das Áreas críticas envolvidas no tratamento de dados pessoais;
- Garantir a contínua manutenção dessa política e desdobramento dos respectivos objetivos;
- Garantir a contínua análise e realimentação dos resultados de gestão de riscos ao Programa de Privacidade de Proteção de Dados Pessoais;
- Faz parte do comprometimento da Alta Administração com relação ao Programa de Proteção de Dados e Privacidade, a destinação de orçamento para a aquisição de recursos para a melhoria do sistema de Governança de Dados Pessoais e alcance dos objetivos do Programa de Privacidade de Proteção de Dados Pessoais.

5. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA

Com essa política, a **VIWSEC** busca orientar seus colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes sobre o correto tratamento de dados pessoais focando na proteção dos dados e na privacidade dos titulares, que é o ponto focal dessas orientações, sempre respeitando seus direitos de acordo com as regulamentações vigentes a aplicáveis.

O Programa de Privacidade de Proteção de Dados Pessoais orienta a todos sobre o correto comportamento voltado para os requisitos legais apresentados na LGPD, bem como as melhores práticas nacionais e internacionais, sempre considerando a limitações legais e as estratégias de negócios da **VIWSEC**.

Todos os processos da **VIWSEC**, sejam estes manuais ou automáticos, que envolvam o tratamento de dados pessoais em qualquer base de dados, sejam eles dados novos ou já existentes, devem estar aderentes a esta política, inclusive aqueles processos que envolvam a contratação de prestadores de serviços.

Para o cumprimento dos objetivos do Programa de Privacidade de Proteção de Dados Pessoais, estratégias e tempos acordados, seguem abaixo premissas a serem consideradas nas operações de tratamento de dados pessoais:

5.1. PRINCÍPIOS DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As atividades de tratamento de dados pessoais deverão se basear na boa-fé e, também, nos princípios dispostos na LGPD. Portanto, o tratamento de dados pessoais realizadas pela **VIWSEC** se orientarão pelos princípios descritos na tabela abaixo, a fim de demonstrar, de forma clara e transparente, a adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar o cumprimento das normas de privacidade e proteção de dados pessoais.

Princípio	Detalhes
Finalidade	O princípio da finalidade é a garantia para os titulares de dados pessoais de que as informações tratadas, seguem aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular da informação. A **VIWSEC** deve sempre tratar as informações com o propósito definido antes da coleta da informação. Tratamentos secundários relacionados aos dados pessoais coletados para um propósito específico poderão ocorrer sempre que existir uma base legal que comprove e registre a legalidade do tratamento da informação pessoal.
Adequação	O princípio da adequação assegura ao titular da informação pessoal tratada pela **VIWSEC** que os dados coletados e tratados têm compatibilidade com o contexto das atividades desenvolvidas pela empresa e informadas ao titular. Portanto, a **VIWSEC** assegura que os dados pessoais tratados no contexto das suas atividades estarão relacionados com os propósitos específicos informados ao titular da informação.
Necessidade	O princípio da necessidade é complementar aos princípios da finalidade e da adequação e, portanto, a **VIWSEC** também garante ao titular que os dados pessoais coletados e tratados pela empresa, além de ter um propósito específico e compatível com as finalidades do tratamento, serão sempre limitados ao mínimo necessário para o desenvolvimento das atividades. Logo, os dados coletados pela empresa não serão excessivos, mas sim proporcionais às finalidades e compatíveis com o desenvolvimento das atividades de tratamento de dados pessoais. Dados pessoais que não são mais necessários, após a expiração de períodos legais ou de processos de negócio, deverão ser excluídos. A **VIWSEC,** entretanto, poderá manter os dados pessoais tratados – ainda que não mais necessários para as atividades desenvolvidas pela empresa, caso os dados sejam anonimizados.
Livre Acesso	É assegurado ao titular dos dados pessoais um procedimento gratuito e fácil sobre as informações dos tratamentos de dados pessoais realizados acerca de seus dados pessoais. As informações sobre o tratamento, disponibilizadas pela **VIWSEC** deverão dispor sobre: ▪ A finalidade específica; ▪ A forma e duração; ▪ A identificação do controlador; ▪ O contato do controlador; ▪ O uso compartilhado de informações e a respectiva finalidade; ▪ As responsabilidades de cada parte que realiza o tratamento de dados pessoais; ▪ Os direitos do titular.
Qualidade dos Dados	As atividades de tratamento devem se estruturar por dados pessoais por exatidão e clareza nas informações. Portanto, a atualização de dados é fundamental para que a finalidade do tratamento se cumpra. É garantido ao Titular dos Dados os meios adequados para corrigir e atualizar suas informações pessoais, assegurando que os dados pessoais tratados sejam relevantes e necessários à persecução das atividades da organização e da finalidade previamente acordada.
Transparência	A **VIWSEC** garante ao Titular dos Dados informações claras e precisas sobre os tratamentos de dados pessoais realizados e, além disso, confere a observância dos respectivos aos agentes de tratamento com os quais se relaciona.

Segurança	Os dados pessoais tratados pela **VIWSEC** estão estruturados por meio de um Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação e Privacidade. A empresa entende que as boas práticas de segurança da informação e privacidade devem estar sempre alinhadas às boas práticas de mercado; por isso, a **VIWSEC** aplica políticas e procedimentos que buscam minimizar ou eliminar risco ou vulnerabilidade que possa, de alguma forma, comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais.
Prevenção	As práticas operacionais da **VIWSEC** garantem a adoção de medidas que visam prevenir e proteger as informações pessoais de eventuais danos que possam vir a ocorrer, em virtude do tratamento a eles conferido. Portanto, o Sistema de Gestão de Segurança da Informação e Privacidade da **VIWSEC** é voltado para minimizar os riscos dos ativos de informação, tem por objetivo a prevenção. A gestão dos riscos está em constante evolução, sendo um processo cíclico e dinâmico que requer participação de todos, inclusive daqueles que tratam dados pessoais.
Não Discriminação	A **VIWSEC** entende que é fundamental para as suas atividades o tratamento de informações pessoais, sejam elas de seus colaboradores, clientes ou parceiros. Nesse sentido, a empresa realizará o tratamento de dados pessoais com respeito à dignidade da pessoa humana, desprovido de cunho discriminatório ou ilícito. Dessa forma, a **VIWSEC** entende a importância de respeitar os direitos humanos, a dignidade e o exercício da cidadania de todas as pessoas naturais.
Responsabilidade e Prestação de Contas (*Accountability*)	A **VIWSEC** tem como compromisso o desenvolvimento e a criação de evidências documentais e organizacionais para que se comprove a adoção de medidas eficazes e capazes de demonstrar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais. O processo de prestação de contas é contínuo e a empresa e sempre buscará evidenciar a legalidade da atividade que se relaciona com o tratamento de dados pessoais, mitigando riscos e adotando medidas eficazes e capazes de cumprir com a norma de proteção de dados pessoais.

5.2. CLASSIFICAÇÃO COMO AGENTE DE TRATAMENTO

A **VIWSEC**, no âmbito dos tratamentos de dados pessoais que realiza, a depender da situação, poderá ser considerada como Controladora ou Operadora de informações pessoais. Portanto, somente será considerada como Controladora de dados pessoais quando tomar decisões referentes às atividades de tratamento, com poder de decisão sobre as finalidades e os elementos essenciais de Tratamento. Isto é, quando a **VIWSEC** coletar dados pessoais dos titulares e identificar as finalidades, os propósitos e os meios para o tratamento de dados pessoais, neste caso a VIWSEC será considerada Controladora.

Por outro lado, a **VIWSEC** poderá ser considerada como Operadora de dados pessoais quando seguir instruções de uma outra empresa (cliente), sobre as atividades de tratamento de dados pessoais ou quando receber dados pessoais de um terceiro que a coletou e determinou as finalidades do tratamento.

ATIVIDADES DO CONTROLADOR	ATIVIDADES DO OPERADOR
Determinar as finalidades e tomar decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.	Realizar o tratamento segundo instruções fornecidas pelo Controlador.
Indicar DPO.	
Obter o consentimento válido, quando este for a base legal para o tratamento de dados pessoais, por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do Titular.	
Fornecer informações relativas ao tratamento e informar ao Titular dos Dados sobre alteração em relação à finalidade, forma e duração do tratamento, identificação do Controlador ou sobre o uso compartilhado dos dados pessoais.	
Realizar o *Legitimate Interest Assessment* para garantir, de forma transparente, que o tratamento de dados pessoais é realizado com base nas disposições legais.	
Fornece orientações ao operador com relação ao tratamento e proteção dos dados pessoais compartilhados, e verificar a observância de suas próprias instruções e das normas de proteção de dados.	
Garantir o direito dos Titulares dos Dados.	
Comprovar perante o Titular dos Dados o cumprimento das normas legais pertinentes à proteção de dados quando estes forem transferidos para terceiros.	
Manter registro das operações de Tratamento e das atividades que envolvem dados pessoais.	
Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito	
Comunicar, em prazo razoável, à Autoridade Nacional e ao Titular dos Dados a ocorrência de incidente de segurança que possa lhe acarretar risco ou dano relevante.	Comunicar o Controlador, em prazo razoável, sobre a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos Titulares dos Dados

5.3. RESPONSABILIDADE DOS AGENTES DE TRATAMENTO

O Controlador ou o Operador que, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, é obrigado a repará-lo.

O operador responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do controlador, hipótese em que o operador se equipara ao controlador. Os controladores que estiverem diretamente envolvidos no tratamento do qual decorreram danos ao titular dos dados respondem solidariamente.

Os agentes de tratamento só não serão responsabilizados quando provarem:

I. que não realizaram o tratamento de dados pessoais que lhes é atribuído;
II. que, embora tenham realizado o tratamento de dados pessoais que lhes é atribuído, não houve violação à legislação de proteção de dados; ou
III. que o dano é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.

Nas operações de gestão de viagens corporativas, eventos e a viagens a lazer, a **VIWSEC** aporta sua expertise e atua com responsabilidade e independência definindo estratégias mais adequadas para prestar seus serviços e poderá ser considerada como Controlador, atraindo para si as responsabilidades e obrigações desse agente de tratamento.

5.4. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS

A **VIWSEC**, tem como valor garantir ao Titular de Dados pessoais a preservação dos seus direitos, elencados na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

O Titular de Dados Pessoais poderá requerer, expressamente e sem custo, os seguintes direitos:

- **Confirmação da existência do tratamento** - Confirmar se a empresa, trata ou não os dados pessoais;
- **Acesso aos dados** – Uma vez confirmado o tratamento, o Titular pode solicitar acesso aos dados pessoais e receber cópia de todos os dados pessoais coletados e armazenados;
- **Correção dos dados incompletos, inexatos ou desatualizados** - Respeitando as limitações por exigência legal, os dados poderão ser corrigidos;
- **Anonimização, bloqueio ou eliminação dos dados desnecessários, excessivos ou tradados ilicitamente:**
  - **Anonimização** – Descaracterização da informação de forma que garanta a não identificação do titular, quando viável;
  - **Bloqueio** – Solicitar o bloqueio da empresa aos dados tratados desde que não haja limitação legal;
  - **Eliminação dos dados desnecessários ou tratados ilicitamente** - Quando existirem dados desnecessários à finalidade original do tratamento ou tratados de forma ilícita (obtidos sem a autorização ou conhecimento do respectivo titular), ele pode solicitar sua eliminação desde que não haja limitação legal;
- **Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto** – Ainda depende de regulamentação da ANPD acerca de como executar a portabilidade;
- **Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do Titular dos Dados** – desde que não haja limitação legal;
- **Informação das entidades com as quais o Controlador compartilhou seus dados pessoais** – Ser informado quando existir o compartilhamento dos dados pessoais com terceiros;
- **Não Consentimento** – Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- **Revogação do consentimento** – O Titular dos Dados pode informar a qualquer momento o não consentimento anteriormente dado ao tratamento.

5.5. ATENDIMENTO AOS DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

O DPO será responsável pelo atendimento que se referem aos direitos assegurados na lei e nesta Política. Sendo assim, os Titulares dos Dados devem comunicar ao DPO por escrito, as dúvidas ou solicitações.

Essa comunicação pode ser feita ao e-mail abuse@viwsec.com.br com mensagem aos cuidados do DPO.

DPO da VIWSEC: SERGIO SCHMIDT

5.6. TIPOS DE DADOS PESSOAIS

De acordo com os requisitos da LGPD, todo dado pessoal deve ser tratado de forma adequada à finalidade para o qual foi coletado, dessa forma, se faz, necessário que todos os Colaboradores saibam identificar os dados pessoais e determinar sua classificação e importância para os negócios da VIWSEC. Segue abaixo uma explicação sobre os tipos de dados relacionados na LGPD:

TIPO DE DADOS	DEFINIÇÃO
PESSOAL	Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável
PESSOAL SENSÍVEL	Informação sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural

A **VIWSEC** não realiza tratamento de dados, além dessas duas categorias de dados pessoais, a LGPD confere um tratamento especial aos dados de Crianças e Adolescentes, assim considerados os dados pessoais e dados sensíveis relacionados a crianças de até doze anos de idade incompletos, e adolescente entre doze e dezoito anos de idade, conforme lei nº 8069, de 13 de Julho de 1990, Art. 2°.

Em nossos processos de Recursos Humanos (RH), tratamos dados pessoais de nossos colaboradores, eventualmente tratamos informações de crianças e adolescentes. Os dados coletados devem se limitar tão somente àqueles necessários para a finalidade de cadastrar dependentes dos colaboradores demando por regulamentação legal do fisco. Para efetuar a coleta de informações relacionadas à criança e adolescente, sempre devemos obter a autorização formal de pelo menos um dos pais ou responsável legal através do consentimento informado e documentado.

Adicionalmente a **VIWSEC** pode compartilhar dados de seus colaboradores que prestam serviços a clientes, em razão de contratos celebrados com a empresa.

Fora dessas finalidades estes dados pessoais não devem ser tratados em nossa empresa.

Caso exista a necessidade de tratamento desses dados pessoais para uma nova finalidade a mesma deve ser consultada e aprovada pelo DPO, que providenciará sua descrição nessa política.

A **VIWSEC** orienta seus funcionários a tratar os dados pessoais mínimos necessários para a prestação de serviços a nossos clientes, sem deixar de considerar os direitos e liberdades dos Titulares.

5.7. MAPEAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A **VIWSEC**, mantém uma lista de registro sobre todos os tipos de dados pessoais tratados pela empresa, contendo as seguintes informações:

- **Área de Empresa** – Área onde é executado o tratamento;
- **Processo** – Nome do processo da área;
- **Subprocesso** – Processo secundário ao Processo;
- **Descrição do Processo** – Descrever com detalhes o processo e subprocesso;

- **Tipo de Dado** – Identificar se é Dado Pessoal ou Sensível, e, ainda, se é pertinente à criança ou adolescente;
- **Categoria de Dados Pessoais** – Descrição dos tipos de dados, p. ex.: nome, CPF, endereço;
- **Finalidade do Tratamento** – Por qual motivo é feito o tratamento;
- **Ações de Tratamento** – Descrever a ação praticadas, p. ex.: coleta, armazenamento etc.;
- **Meio** – Identificar se o dado é digital, físico ou híbrido;
- **Estado do Dado** – Descrever o estado do dado, p. ex. Anonimizado, Criptografado, Arquivo em texto claro, Sem Criptografia, indefinido ou não aplicável.
- **Sistemas envolvidos** – Descrever os sistemas são utilizados no tratamento;
- **Infraestrutura**– Identificar o local de armazenamento físico e digital dos dados;
- **Pessoa responsável pelo processo** – Identificação do responsável pelo processo;
- **Compartilhamento com áreas ou pessoas internas** – Identificação das pessoas ou área com as quais os dados são compartilhados;
- **Compartilhamento externo** (outro controlador) – Identificar a entidade externa com a qual é compartilhado os dados pessoais;
- **Agente de tratamento** – Identificar se o tratamento é realizado pelo Controlador ou Operador;
- **Base Legal** – Informar a base legal usada para o tratamento;
- **Detalhe da Base Legal** – Motivar a escolha da base legal;
- **Categoria do Titular** – Qual tipo de titular no processo, p. ex. Colaborador, cliente etc.;
- **Período de Retenção** – Informar o período recomendado para a retenção dos dados pessoais;
- **Justificativa da Retenção** – O porquê do período de retenção;
- **Recomendações** – Qualquer recomendação focando a melhoria ou eliminação de qualquer risco identificado sobre o tratamento.

Esse documento deverá ser mantido atualizado, com todos os tratamentos de dados pessoais, bem como, deve refletir qualquer alteração nos processos internos que tratam dados pessoais da empresa, na busca de garantir o atendimento aos requisitos legais da LGPD.

É responsabilidade de todos na empresa adequar esse mapa aos processos atualizados sobre cada tratamento executado, visando ao fornecimento de uma gestão completa de todos os riscos atribuídos a esses tratamentos.

5.8. TREINAMENTOS

A **VIWSEC** determina que todos os Colaboradores sejam periodicamente treinados e capacitados para conhecer o Programa de Privacidade de Proteção de Dados Pessoais, alinhados as boas práticas de segurança da informação e privacidade.

Faz-se necessário que todos tenham conhecimento sobre as regras e controles definidos e aplicados para garantir a privacidade e proteção de dados pessoais, mas especificamente, e no mínimo, sobre:

- Conceitos gerais de Privacidade e Proteção de Dados
- A apresentação desta política e de materiais de estudo prático sobre os princípios da LGPD;
- Conceitos específicos de Privacidade e Proteção de Dados, aplicados às atividades de cada área.

O Processo de integração de novos Colaboradores deve garantir que os mesmos recebam o treinamento necessário sobre os itens acima descritos para exercer suas funções na empresa, onde utilizamos a plataforma da **KnowBe4**, para treinamentos de privacidade e segurança da informação, bem como registro de leitura de todas nossas políticas.

Os Colaboradores devem se comprometer a participar dos treinamentos, workshops, encontros e capacitações propostos pela empresa, para a ampliação da cultura de proteção de dados pessoais na empresa;

Os colaboradores cujas funções exigem o tratamento regular à dados pessoais, bem como, os responsáveis pela implementação desta Política, têm o dever de participar de treinamentos adicionais para ajudá-los a entender suas obrigações e responsabilidades.

5.9. PRIVACY BY DESIGN E PRIVACY BY DEFAULT

Todos os sistemas da **VIWSEC** devem ter como premissa a privacidade como requisito obrigatório; dessa forma, todo o processo de aquisição dos sistemas e produtos deve determinar e adotar controles e medidas para prevenir a ocorrência de danos aos Titulares dos Dados e deve estar focado na proteção dos dados pessoais e nos seus tratamentos que lhe são conferidos.

É mandatório que todos os projetos de novos sistemas e produtos na sua concepção até o momento da entrega dos mesmos, têm que considerar e assegurar a privacidade e proteção dos dados pessoais. A seguir, a **VIWSEC** informa os princípios relacionados a Privacy by Design que deverão ser considerados:

- Proativo, e não reativo e não corretivo – Deve antecipar e prevenir situações que comprometam a privacidade antes que ela aconteça e nunca depois do ocorrido;
- Privacidade como padrão – Todas as iniciativas devem utilizar o nível mais alto de proteção à privacidade como princípio padrão;
- Privacidade incorporada ao design – Deve ser incorporado na arquitetura de sistemas de TI, práticas de negócio e produtos e serviços, fazendo parte dos projetos como disciplina a ser avaliada e aprovados por todos;
- Funcionalidade total – Garantia da privacidade dos dados pessoais, sem comprometer as funcionalidades ou objetivos do produto ou serviço;
- Segurança de ponta a ponta – Proteção durante todo o ciclo de vida dos dados pessoais;
- Visibilidade e transparência – Garantia de transparência nos tratamentos de dados pessoais, com geração de avisos adequados à finalidade dos tratamentos;
- Respeito pela privacidade do usuário – Foco nos interesses dos Titulares dos Dados, visando a garantia da privacidade dos dados pessoais.

Estas práticas envolvem, mas não se limitam, as seguintes medidas:

- ✓ Realizar a uma Análise de Impacto de Privacidade, sempre que necessário;
- ✓ Assegurar as práticas de Segurança da Informação, em especial em escopos que incluam dados pessoais;
- ✓ Empreender os melhores esforços para adequar seus processos para proteção de dados pessoais;
- ✓ Alertar sobre situações de riscos em produtos e serviços que possam propiciar incidentes de violação de dados;
- ✓ Considerar adoção de indicadores, métricas e demais recursos para monitoramento;
- ✓ Implementar registros de processamento de dados pessoais, como trilhas de auditoria, em especial para os casos de: inclusão, alteração e exclusão destes dados, para fins de fiscalização ou apuração de responsabilidades em investigações sobre violação de dados pessoais;
- ✓ Adotar práticas de desenvolvimento seguro e análises de vulnerabilidades, quando se tratar de sistemas e demais soluções tecnológicas.

5.10. RETENÇÃO E DESCARTE

A LGPD determina a exclusão dos dados pessoais nas seguintes hipóteses:

- Verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Fim do período determinado para o tratamento dos dados;
- Solicitação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento; ou
- Determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto na Lei 17.709 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Dessa forma, todos os responsáveis pelos processos que envolvam tratamentos de dados pessoais devem mantê-los armazenados pelo menor período possível necessário, em observância ao princípio da necessidade, e somente pelo período necessário ao tratamento de acordo com suas finalidades estipuladas.

A **VIWSEC** por meio do mapa de dados - item 6.6. Mapeamento de Dados Pessoais desse documento, apresenta para cada processo e subprocesso as recomendações acerca do período legal, conforme descrito no campo "Período de retenção".

Quando do vencimento do período de retenção, a recomendação da empresa é efetuar o descarte no período definido, sendo certo que haverá situações de exceção, por exemplo, devido a legislações especificas a serem validadas no decorrer do processo.

5.11. INCIDENTES DE PRIVACIDADE

Todo ou qualquer evento que possa estar em desacordo com os pontos apresentados nesta política pode ser considerado incidente de privacidade. Esses incidentes podem causar danos aos Titulares dos Dados ou violação da privacidade.

Todas as ações necessárias para a condução do tratamento desses incidentes estão descritas no documento "Plano de Resposta e Tratamento de Incidentes" de forma organizada, com indicações das ações necessárias para minimizar os impactos e danos desses incidentes.

De qualquer forma, qualquer falha identificada por nossos Colaboradores, devem ser imediatamente comunicadas ao DPO por meio do e-mail abuse@viwsec.com.br relatando a ocorrência com o máximo possível de informações, permitindo que o plano seja ativado e os responsáveis pelo tratamento do incidente sejam acionados imediatamente e ações de comunicação sejam feitas de acordo com as definições do plano.

5.12. FORNECEDORES

Para garantir boas práticas na gestão da privacidade e proteção de dados, os Fornecedores também necessitam executar todos os requisitos apresentados nesta política.

Nenhum serviço oferecido à **VIWSEC** pode ser iniciado sem que os contratos sejam assinados, devendo estes conter as cláusulas de proteção de dados e privacidade, estabelecendo deveres e obrigações envolvendo a temática de privacidade e segurança dos dados, e atestando o compromisso dos terceiros com as legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis.

Os contratos que envolvam tratamento de dados pessoais deverão ser revisados e submetidos à aprovação da Alta Gestão e do DPO antes de serem firmados com terceiros.

No processo de avaliação dos fornecedores é recomendado que sejam apresentadas evidências sobre quais ações foram tomadas pelos Fornecedores para se adequarem aos requisitos exigidos pela LGPD.

Deve existir um processo de validação contínua dos Fornecedores que irão operar dados pessoais em nome da **VIWSEC**, para garantir que todos os requisitos de proteção de dados e privacidade descritos nesta política estejam adequados aos serviços ou produtos contratados.

5.13. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO

Tendo em vista o compromisso da **VIWSEC** em zelar pelo tratamento adequado de dados pessoais para fins legítimos que possam ser objeto de suas atividades, a empresa realiza monitoramento de suas instalações e recursos corporativos, assim entendidos as contas de e-mails, o acesso à Internet, à sistemas, softwares, aplicativos, equipamentos, entre outros recursos disponibilizados para que o colaborador possa desempenhar suas funções.

O e-mail corporativo é sua ferramenta de trabalho e, portanto, poderá ser rastreado, monitorado, gravado e/ou inspecionado, com objetivo de evitar riscos decorrentes de ataques externos e do mau uso da ferramenta.

Os colaboradores deverão utilizar os recursos de acesso à internet apenas para assuntos corporativos, sendo vedada a utilização para fins particulares, inclusive o acesso às redes sociais.

Para preservar esses recursos, a **VIWSEC** se reserva o direito de controlar e monitorar seus conteúdos e formas de utilização.

5.14. TRANFERÊNCIAS DE DADOS PESSOAIS

Na hipótese de qualquer transferência internacional de dados pessoais ser realizada pela VIWSEC (seja por razões internas, demandas de clientes e parceiros ou por exigência legal), esta será efetuada em estrita conformidade COM as dterminaçãoes da LGPD e resoluções da ANPD. Para tal, serão aplicados os mecanismos de proteção exigidos por lei (como criptografia e canais seguros), e garantido que a operação se enquadre em uma das bases legais e salvaguardas regulamentadas.

6. EXCEÇÃO A POLÍTICA

A solicitação de exceções à essa Política será avaliada pelo DPO e serão reportadas por escrito a alta gestão da **VIWSEC**, onde serão avaliadas as exceções conforme as justificativas de negócio fornecidas pelo solicitante e definido o tratamento adequado.

7. SANÇÕES

O colaborador que tomar conhecimento do descumprimento de alguma das regras desta política tem o dever de informar tal infração ao DPO ou seu superior direto.

Ademais, o descumprimento das regras e diretrizes impostas neste documento poderá ser considerado falta grave, passível de aplicação de sanções disciplinares.

8. ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA

Esta Política está sujeita a revisões a cada dois anos, podendo ser revisada em periodicidade menor, caso necessário, em decorrência de alterações na regulamentação e/ou legislação aplicável ou, ainda, para refletir alterações nos procedimentos internos da organização.

9. CONTROLE DE REGISTROS

Não se aplica